



Lei Municipal nº 901/2024

Dispõe sobre o reconhecimento da língua nativa cooficial do município de João Câmara e dá outras providências.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a língua nativa Tupi-nheengatu como língua cooficial do município de João Câmara/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 06 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal

